Anexo do P.L. nº 284/97
S. Vicente 27/11/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 556-A

Projeto de Lei nº 189/97
de autoria do
Sr. Vereador Carlos Santiago

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso das Praias do Itararé e do Gonzaguinha para a realização de eventos do "Projeto Verão".
Proc. nº 26270/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, no período de novembro de 1997 a março de 1998, o uso das Praias do Itararé e do Gonzaguinha, para a realização dos eventos do "Projeto Verão".

Parágrafo único - Em razão da gratuidade da permissão, o Poder Executivo exigirá, do permissionário, contribuição para o Município, a título de doação.

Art. 2º - A permissão de que trata esta Lei não exime o permissionário do pagamento dos tributos municipais devidos, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 1997.

Proc. 337/97

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal